



ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Parecer nº. 074/2016 NCI/SEMMA

Processo: nº 9279/2014

Abertura do processo (originário): 03/12/2014.

Recebimento: 25/10/2016.

Razão Social: MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ n. 11.427.054/0001-54.

Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº. 001/2015-SEMMA, resultantes do Pregão Eletrônico nº. 14/2014, por meio do TERCEIRO TERMO ADITIVO, pelo período de vigência de 10 (dez) meses a contar de 01/11/2016 a 31/08/2017;

Valor do termo aditivo: Valor mensal de de R\$800,00 (oitocentos reais).

Recurso: Tesouro Municipal - Elemento de despesa: 3390390000.

A Lei Ordinária nº 8.496 de 04/01/2006 instituiu o Sistema de Controle Interno, criou a Auditoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo, e deu outras providências, preceituando em seu Art. 1º, parágrafo único o seguinte:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno de que trata o art. 15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento de execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Pois bem.

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, verificou-se:

- Há manifestação de interesse da empresa em renovar o respectivo contrato;
- Consta cópia do contrato nº. 001/2015 e termos aditivos anteriores;
- Parecer Jurídico nº 578/2016-NSAJ/SEMMA, favorável à prorrogação do contrato com a devida ratificação do Sr. Secretário desta Semma;



SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a Minuta do Terceiro Termo Aditivo;
- Certidões vigentes e regulares;

Pelo exposto, dá análise das documentações constantes no Processo em epígrafe, quanto a sua regularidade nos termos da legislação vigente, encontram-se:

(X) Em Conformidade

() Em não conformidade

Belém, 26 de outubro de 2016.


Igor Silva de Miranda
NCI/SEMMA